



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 002 –XV/ 2023**

**LIVRAMENTO PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Adriana Alves de Brito

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 03/2023**

**Em, 15 de fevereiro de 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE ACERVOS E AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS**, responsável pela sistematização de acervos, arquivos e gestão de documentos do Poder Legislativo, análise, avaliação e seleção de documentação produzida, recebida e acumulada, observando o disposto no Decreto 4073, de 3 de janeiro de 2002 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Arquivos.

**Art. 2º.** Nomear os seguintes servidores para compor Comissão:

**VITORIA KENIDA ALVES RODRIGUES  
REBECA NEVES PORTELA  
JOSE EUDES DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**ALZENHALLEY DAS NEVES BEZERRA**  
Presidente

Area for stamping and signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.

